

Chamada Pública 28/2023 – Contratação de serviço de hospedagem para o Revelando SP – Amigos da Arte.

A AMIGOS DA ARTE – Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, vem pelo meio deste informar, que entre os dias **08 de agosto e 22 de agosto de 2023**, receberá propostas para contratação de serviços de hospedagem para atender aos expositores do programa Revelando SP 2023, indicando as seguintes exigências e necessidades relativas à prestação de serviços desejada:

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviço de hospedagem para atender a uma demanda estimada de 240 pessoas (hóspedes), expositores selecionados para o evento Revelando SP 2023, entre os dias 15, 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2023.

1.2. **Local do evento:** Parque da Água Branca – Avenida Francisco Matarazzo, no 455, São Paulo – SP

1.2. O serviço a ser contratado deverá observar as seguintes especificações mínimas:

- a) Apartamentos duplos ou triplos, com camas individuais, wi-fi, ventilador ou ar-condicionado e banheiro privativo;
- b) Café da manhã incluído.

1.3. A quantidade de hóspedes mencionada no item 1.1. poderá variar conforme as necessidades da produção da Amigos da Arte.

1.4. O valor total do contrato será calculado a partir dos preços unitários ofertados e do quantitativo de hóspedes efetivamente acomodados.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da chamada pública todos os interessados que contarem com:

- a) CNAE vinculado ao seu objeto social compatível com as atividades descritas no objeto (Item 1.1); e
- b) Experiência mínima de 3 (três) anos no ramo de hospedagem.
- c) Classificação maior ou igual a 3 (três) estrelas;

d) Localização a uma distância máxima de 10 km do Parque da Água Branca (Av: Francisco Matarazzo,455 – Água Branca, São Paulo – SP,05001-900).

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. Os interessados deverão enviar para o e-mail: suprimentos@amigosdaarte.org.br, com assunto “Chamada 28/2023 – Hospedagem Revelando SP 2023”, os seguintes documentos:

- a) **Proposta de preço**, com indicação de preços unitários;
- b) Ficha cadastral preenchida (modelo anexo);
- c) Contrato Social e Alterações se houver;
- d) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração pública registrada em cartório);
- e) Dados Bancários da Empresa-Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- f) Telefone e e-mail para contato; e
- g) Documentação de habilitação relacionada nos itens 4.1 e 4.2.

3.2. A proposta de preço deverá indicar o número de quartos disponíveis para o período e os preços unitários para as 5 (cinco) diárias (15, 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2023), além de contar com descritivo pormenorizado das instalações do hotel, com registro fotográfico, de modo a demonstrar o atendimento das especificações indicadas no item 1.2.

3.3. Junto à proposta de preço deverá ser enviada a documentação relacionada nos itens 4.1 e 4.2 e com portfólio que comprove condição indicada no item 2.1, “b”.

3.4. O grupo hoteleiro proponente poderá instalar os hóspedes em mais de um hotel, de acordo com a disponibilidade de quartos em sua rede, desde que todos sejam próximos ao local do evento, nos termos do item 1.2.

4. HABILITAÇÃO

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

4.1.1. Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar exclusivamente para o e-mail suprimentos@amigosdaarte.org.br, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ;

- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do PROPONENTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade com FGTS;
- g) Certidão Negativa de falência;

4.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.2.1. Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar exclusivamente para o e-mail suprimentos@amigosdaarte.org.br, juntamente com a proposta, a documentação que demonstre o atendimento às seguintes condições de habilitação técnica:

- a) Experiência mínima de 3 (três) anos no ramo de hospedagem;
- b) Classificação igual ou superior a 3 (três) estrelas;
- c) Localização a uma distância máxima de 10 km do Parque da Água Branca – Avenida Francisco Matarazzo, nº 455, São Paulo – SP.

4.3. A não apresentação de toda documentação solicitada neste edital implicará na inabilitação do concorrente e na convocação da segunda colocada.

4.4. A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição;

4.5. As condições de habilitação técnica, jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão avaliadas de acordo com o critério de **menor preço**, conforme previsto no regulamento de Compras e Contratações da Amigos da Arte, e desde que atendidas todas as exigências estabelecidas nesse edital.

6. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A comprovação da Prestação do Serviço será atestada pelo fiscal do contrato, mediante relatório emitido pelo contratado.

6.2. Os serviços serão remunerados em duas parcelas:

- a) Para a **reserva** das acomodações será realizada o pagamento de 50% do valor total estimado, após assinatura do contrato e envio de nota fiscal válida, com vencimento em 10 dias úteis após a sua emissão;
- b) O valor restante será apurado de acordo com a quantidade de hóspedes efetivamente acomodados e pago após o término da prestação dos serviços, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, do relatório aprovado pelo fiscal do contrato com descrição dos serviços prestados e de documentação comprobatória do cumprimento de obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária.

6.3. Correrão por conta da CONTRATADA os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, dissídios trabalhistas coletivos da categoria, mão-de-obra, despesas com aquisição de uniformes, seguro de vida dos colaboradores, equipamentos, materiais, transportes, etc., além de outros gastos de qualquer natureza, inclusive com fornecimento de vale-transporte aos funcionários destacados para os serviços.

7. OBRIGAÇÕES GERAIS

7.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

7.2. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.3. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

7.4. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

7.5. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados de acordo com a quantidade de acomodações disponíveis, considerando a economicidade para a Associação.

8.2. A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário;

8.3. Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

8.4. A não apresentação de toda documentação solicitada neste edital pela empresa vencedora da concorrência implicará na sua exclusão, hipótese em que a segunda melhor oferta será convocada e deverá atender as exigências no prazo estabelecido.

8.5. O prazo de recebimento de propostas poderá ser prorrogado a exclusivo critério da Amigos da Arte.

8.6. A Amigos da Arte não se responsabiliza por custos relacionados ao consumo individual dos hóspedes, como a utilização do frigobar e outras despesas não contempladas no objeto deste edital.